

A família do preso como agente de sua ressocialização

Família do preso e Ressocialização

The family of the prisoner as agent of your resocialization

Bruno Roman Balbi¹
Prof. Dr. Paulo Celso Pereira²

¹ Graduando do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNIFAFIBE, Bebedouro / SP.

² Docente e orientador do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNIFAFIBE, Bebedouro / SP.

RESUMO: A violência tornou um tema recorrente na mídia e na literatura científica. Em termos de sistema penitenciário, o Brasil, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, possui a terceira maior população carcerária do planeta. Os presídios brasileiros são subumanos. A literatura revisada aponta que a família do preso, também, estigmatizada, pode levá-lo ou mantê-lo na criminalidade, mas pode ser agente de ressocialização. O objetivo do presente estudo foi identificar a concepção de familiares (pais, companheiras e irmãos) sobre o familiar preso no sistema prisional do estado de São Paulo, bem como saber dados sociodemográficos e legais do preso. Participaram do estudo 6 familiares de preso, sendo: pai, mãe, duas companheiras e dois irmãos. Esses familiares responderam a uma entrevista, na sala do Setor Técnico de Psicologia, do Fórum de Catanduva / SP. Foi um estudo descritivo, por meio de um delineamento de levantamento. Os dados coletados foram categorizados e, parte deles exibidos em tabelas. De acordo com os participantes, os dados sociodemográficos e de criminalidade de seus familiares presos vão ao encontro do esperado para a média da população carcerária brasileira, ou seja, a maioria da referida população é composta por homens jovens, com pouca escolaridade, presos por roubo ou tráfico de entorpecentes. Os participantes – familiares de preso, revelaram ser presentes na vida da pessoa presa, com visitas e ajuda material, tipo de ressocialização que podem fazer. Portanto, é preciso mais estudos. O Estado deve garantir os direitos do preso e de sua família, oferecendo sistema penitenciário mais digno e que promova a ressocialização da pessoa presa.

Palavras-chave: Preso. Família. Ressocialização. Presídio.

ABSTRACT: Violence has become a recurring theme in the media and in scientific literature. In terms of the penitentiary system, Brazil, according to data from the National Council of Justice, has the third largest prison population on the planet. The Brazilian prisons are subhuman. The revised literature points out that the prisoner's family, also, stigmatized, can take him or her to crime, but can be a resocialization agent. The objective of the present study was to identify the conception of relatives (parents, partners and siblings) about the family member imprisoned in the prison system of the state of São Paulo, as well as to know sociodemographic and legal data of the prisoner. Six families of prisoners participated in the study, being: father, mother, two companions and two brothers. These relatives responded to an interview, in the room of the Technical Sector of Psychology, of the Forum of Catanduva / SP. It was a descriptive study, through a survey design. The collected data were categorized and, part of them displayed in tables. According to the participants, the sociodemographic and crime data of their family members are in line with what is expected for the average Brazilian prison population, that is, the majority of the population is composed of young men with little education, arrested for robbery or traffic in narcotics. The participants - family members of prisoners, revealed to be present in the life of the prisoner, with visits and material help, type of resocialization that can do. Therefore, more studies are needed. The State must guarantee the rights of the prisoner and his family by offering a more dignified penitentiary system and promoting the re-socialization of the prisoner.

Keywords: Prisoner. Family. Ressocialização. Prison.

Introdução

A violência seja aquela que ocorre no espaço público (cidade, campo, escola, etc.) ou no meio privado (no recesso do lar, por exemplo), tornou-se um assunto recorrente na mídia e no meio científico (Pereira, 2011). Dentre os contextos e as possibilidades de manifestação do comportamento agressivo, essa inquietação que se observa na comunidade, seja a científica ou a sociedade em geral, pode ser explicada, pela criminalidade, haja vista o número assustador de presos no Brasil, de modo que nossos presídios estão superlotados (Pinto & Hirdes, 2006).

Segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça / CNJ (CNJ, 2015), a população carcerária no Brasil é de 711.463 presos, levando o nosso país a terceira maior população carcerária no *ranking* mundial, como também apontado pelo Centro Internacional de Estudos Prisionais / ICPS do King's College, de Londres (CNJ, 2015).

O perfil do preso masculino, para Carvalho, Valente, Assis, & Vasconcelos (2006) é: idade média de 28 anos; baixa escolaridade; a grande maioria usuário de drogas antes da prisão, com a predominância do álcool, porém após o encarceramento a predominância é do uso da maconha. A maior parte é casada (tem visitas íntimas com frequência); tem maior índice de reincidência comparado com as mulheres e são, principalmente, condenados por roubo ou tráfico. A grande maioria teve passagem pelo Juizado da Infância e da Juventude.

Ainda para Carvalho *et al.* (2006), a mulher presa pena tem a idade média de 31 anos; a maioria viúva; com baixa escolaridade e uso de entorpecentes antes da prisão, durante o encarceramento é comum o uso abusivo de tranquilizantes.

Para ambos os perfis, a possibilidade de contrair doença sexualmente transmissível ou desenvolver problemas de saúde, tanto ao nível físico, como ao nível mental dentro da prisão é muito grande (Carvalho *et al.*, 2006).

O ambiente de um presídio não favorece a melhora do ser humano que está cumprindo pena e que deveria estar se preparando para voltar ao convívio social e familiar, ao contrário, os estudos apontam que a porcentagem de reincidência é elevada (Kosminsky, Pinto, & Miyashiro, 2005; Pinto & Hirdes, 2006). Assim, no que tange à ressocialização do homem preso, Lira e Pinheiro (2010) dizem que a família é o principal fator de ressocialização e/ou reintegração, pois estabelece a base do caráter do seu ente.

Para Lira e Pinheiro (2010), a base desse caráter pode ser negativa ou positiva, ou seja, os pais estão diretamente ligados ao desenvolvimento das relações sociais dos seus filhos, lembrando que o preso, muitas vezes, sofria com a exclusão social antes mesmo de ir para a prisão, considerando as relações e a dinâmica familiar e da família com a comunidade.

A família do preso, não raro, acaba sofrendo do mesmo estigma social que ele (preso) (Kosminsky *et al.*, 2005). Considerando que a família fica prejudicada financeiramente com a prisão de um dos membros e por fazer parte das camadas excluídas da população (Kosminsky *et al.*, 2005), dentre outros fatores, não auxilia o familiar / ente preso na sua ressocialização, ao contrário, pode reforçar seu comportamento criminoso, exatamente pela exclusão social, por também cometer delitos, etc. (Lira & Pinheiro, 2010).

Portanto, a literatura revisada aponta para certa ambiguidade da família, no sentido de que, tanto pode ser o principal agente na ressocialização do preso, como pode contribuir para a sua criminalidade e/ou permanência na criminalidade (Lira & Pinheiro, 2010).

Na experiência profissional, como Psicólogo Judiciário, do orientador deste projeto de pesquisa é comum observar familiares que ficam horas diante do Fórum, nas tardes em que seus familiares presos participam de audiências e, quando os presos estão entrando e saindo da referida praça de justiça batem palmas, gritam e fazem declarações de afeto.

Frente às cenas acima referidas, que são diárias, ficam as perguntas: Qual a concepção das famílias sobre o preso e o que sabem sobre o ato criminoso por ele praticado? A família pode ser um caminho na busca da ressocialização do preso?

Justificativa

O levantamento bibliográfico desenvolvido revelou uma lacuna na literatura nacional sobre a família do homem preso e/ou que as pesquisas estão se iniciando (Kosminsky *et al.*, 2005), assim, este estudo se justifica pela relevância científica e social, pois segundo o CNJ (2015), o Brasil apresenta a terceira população carcerária do mundo.

Portanto, tem-se uma superpopulação carcerária, cujo sistema penitenciário nacional não comporta. Nesse sentido são necessários mais estudos que analisem a condição prisional, familiar e processual do preso. Com este estudo se pretende saber se a família do preso pode ser um importante agente na sua ressocialização.

Considerando ainda que a literatura aponta que a família do preso pode ser um agente importante na sua ressocialização, bem como ter papel fundamental na sua reinserção social, o presente projeto de pesquisa visa estudar a interação do preso com a família e oferecer dados demográficos do preso e da família, inclusive, na perspectiva de sua ressocialização.

Portanto, acredita-se que o presente estudo é um tema de interesse para a Psicologia Jurídica, Psicologia Social, Direito Penal e para áreas afins, a exemplo da Sociologia e Antropologia, dentre outras.

Objetivos

Objetivo Geral

Identificar a concepção de familiares (pai, mãe, companheira, filho ou irmãos) sobre o seu ente que se encontra em cumprimento de pena junto ao sistema prisional do estado de São Paulo, bem como saber dados demográficos do preso e de sua família.

Objetivos Específicos

- Caracterizar o perfil demográfico da família do preso buscando identificar o contexto socioeconômico no qual se insere o grupo estudado;
- Identificar e descrever como é o contato e a interação entre o preso e sua família e
- Conhecer o histórico criminal do preso a partir da percepção da família.

Metodologia

Participantes

Participaram do estudo os seguintes familiares de pessoas em cumprimento de pena: duas parceiras; dois irmãos (um irmão e uma irmã); um pai e uma mãe; totalizando seis participantes que ficavam no entorno do Fórum da Comarca de Catanduva/SP, por ocasião em que o familiar preso era levado do presídio ao Fórum para participar de audiência.

Local, Materiais e Instrumentos

A coleta de dados com o familiar do preso foi conduzida na sala do Setor Técnico de Psicologia do referido Fórum.

Para a coleta de dados foram usados os seguintes materiais: notebook, caneta, papel, folha de registro e ainda o seguinte instrumento: Entrevista (roteiro semiestruturado) que foi elaborada pelo pesquisador para identificação da pessoa preso, inclusive, dados demográficos e, fundamentalmente para identificar a participação da família na vida e na ressocialização da pessoa presa, até mesmo para identificar projeto para a ressocialização do familiar preso.

Procedimento

Inicialmente, foi solicitada ao Psicólogo Judiciário do Fórum da cidade de Catanduva, a autorização para a coleta de dados com o familiar do preso no Setor Técnico de Psicologia do referido Fórum. Com essa autorização, o pesquisador submeteu o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário UNIFAFIBE e obteve parecer favorável em 06/09/2016, sob nº. 1.715.043. Com a aprovação do Projeto de Pesquisa teve início a coleta de dados. Os participantes somente fizeram parte da pesquisa depois da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Os familiares dos presos foram abordados na parte externa do Fórum de Catanduva (praça e calçada), onde ficavam esperando o familiar preso chegar para a audiência, sendo na parte externa que permaneciam durante o tempo em que o preso fica no Fórum. Durante essa permanência foi apresentada a proposta do estudo, bem como foi feito o convite para a sua participação. Ainda nesse contato, com a aceitação do convite, foram solicitados a assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Depois de cumpridas tais formalidades, o familiar do preso era encaminhado para sala do Setor Técnico de Psicologia, para a realização da entrevista, que ocorreu em uma sessão, com tempo médio de duração de cinquenta minutos.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos com o presente estudo foram agrupados em categorias visando a atender os objetivos aqui formulados; desse modo, os dados serão apresentados e discutidos em tópicos, a saber: 1) caracterização dos participantes; 2) caracterização das pessoas presas que eram familiares dos participantes; 3) caracterização da condição penal de pessoa presa e 4) A família e a ressocialização do(a) familiar preso(a).

Caracterização dos Participantes

O presente estudo visa saber a respeito da família como agente de ressocialização para o seu ente que se encontra preso, assim, participaram da pesquisa seis familiares de presos, a saber: duas parceiras, portanto, dois presos que vivem em união estável, uma delas tinha 19 anos de idade e outra 33 anos, com tinham filhos com o companheiro preso; dois irmãos (um

participante era irmão e uma participante era irmã), o irmão tinha 24 anos e a irmã contava com 27 anos; um pai de 65 anos, viúvo e uma mãe de 49 anos, casada.

Participaram deste estudo seis familiares de preso, mas a proposta contida no Projeto de Pesquisa era com um número maior de participantes, entretanto, no decorrer da coleta de dados surgiram algumas alterações estruturais e de funcionamento do Fórum onde aconteceu essa coleta de dados, como será explicado abaixo.

As audiências com réus presos são realizadas diariamente, geralmente, de terça-feira à quinta-feira, com um número expressivo de audiências a cada dia. As audiências acontecem no período da tarde, das 13h00 às 18h00. Os familiares de pessoas presas ficavam ao redor do Fórum nessas tardes e fazia muito barulho (gritos, palmas, frases) ao ver o familiar preso ao entrar e ao sair do edifício do Fórum. Assim, foi construído tapumes na lateral do prédio do Fórum por onde os presos passam de modo a não mais permitir que os familiares vissem os seus parentes presos, fazendo com que diminuísse, drasticamente, o número de familiares ao entorno do Fórum da Comarca de Catanduva. Outra medida foi uma portaria que restringia a entrada dos familiares de pessoas presas nas dependências do mencionado Fórum.

Caracterização das pessoas presas que eram familiares dos participantes

Participaram deste estudo seis familiares de presos. Estes, do conhecimento da pessoa presa apresentaram dados para a caracterização dos mesmos, como apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Caracterização das pessoas presas que tiveram seus familiares entrevistados.

Participantes	Idade	Estado Civil	Cor	Profissão	Anos de Estudo
M1	40	Separada	Branca	Dona-de-casa	2
H1	25	União Estável	Branca	Desempregado	6
H2	33	União Estável	Pardo	Ajudante Geral	5
H3	28	Solteiro	Branca	Marceneiro	7
H4	24	Solteiro	Branca	Servente de Pedreiro	8
H5	22	União Estável	Branca	Pintor de Paredes	7

* M = Mulher (pessoa presa)

H = Homem (pessoa presa)

O participante de M1 foi o pai, de H1 a mãe, de H2 a companheira, de H3 o irmão, de H4 a irmã e de H5, também, a companheira.

Com relação ao sexo, tem uma mulher presa e cinco homens presos, de acordo com os dados obtidos com os participantes. Embora o número de mulheres presas tenha aumentado nos últimos anos (Santos *et al.*, 2017), a grande maioria da população carcerária é de homens. A M1 tem perfil dentro da média das participantes da pesquisa de Santos *et al.* (2017), cujas presas tinham idade entre 18 e 49 anos; baixa escolaridade; ter se separado com a prisão e ser mãe. Por outro lado, M1 é branca e no estudo de Santos *et al.* (2017) a maioria das mulheres no cárcere eram pardas. Esses dados de caracterização da mulher presa acima apontados, nos quais M1 se enquadra na maioria das categorias, também vai ao encontro dos dados coletados por Carvalho *et al.* (2006).

Cabe ressaltar ainda que a mulher que vai para o cárcere, geralmente, não possui um estilo de vida saudável, situação que se agrava quando são presas, pois as instituições prisionais são altamente insalubres, além do ambiente hostil, o que pode comprometer a saúde dessa mulher encarcerada e, dentre outros fatores de risco, expostas a doenças transmissíveis (Carvalho *et al.*, 2006; Santos *et al.*, 2017).

Um fator de proteção para a saúde da mulher presa foi a decisão do Supremo Tribunal Federal / STF (Brasil, 2018) em permitir que aquela deixe o cárcere para ficar em prisão domiciliar no período da amamentação, assim, garantido: o fortalecimento de vínculo bebê com a mãe e vice-versa, da saúde de ambos e da convivência familiar e mãe-criança por meio do aleitamento materno.

Como relatado acima, a maioria da população carcerária do Brasil é de homens, sendo estes jovens, de cor negra, com baixa escolaridade, solteiros e detidos por tráfico de drogas ou furto (CNJ, 2015). Portanto, não é de se estranhar que, a esmagadora maioria dos familiares dos participantes que se encontram presos, eram homens (total de cinco).

Dentre os homens presos, apontados pelo familiar (participantes), o mais jovem tinha 22 anos e o mais velho 33 anos, sendo a média de idade de 26,4 anos. Com relação aos anos de estudo, o que menos estudou tinha cinco anos de estudo e o que mais estudou oito anos de estudo, com uma média de 6,6 anos de estudo. Três eram solteiros (60%) e dois eram homens solteiros (40%). E, por fim, quatro eram brancos (80%) e um era pardo (20%). Com relação ao perfil dos homens presos que aparece neste estudo, vai ao encontro do perfil da população carcerária masculina do Brasil, conforme Carvalho *et al.* (2006) e CNJ (2015), pois trata-se de homens jovens e com pouca escolaridade.

Segundo Junqueira, Souza e Lima (2015), uma parcela significativa da população carcerária brasileira não tem o Ensino Fundamental.

Existem dados com relação ao perfil do homem preso obtidos com o presente estudo que não se enquadram no perfil da população carcerária brasileira, em que a maioria é casada e de cor negra, pois no presente estudo a maioria dos homens eram solteiros e brancos.

Assim como nas instituições prisionais para as mulheres, as destinadas aos homens se encontram superlotadas, gerando um ambiente de hostilidade, violência e promiscuidade, que vem em prejuízo a saúde mental do presidiário, dentre outros fatores, pelo estresse diário. A esse quadro de superlotação carcerária, soma-se ser o local fétido e nauseabundo, gerando a insalubridade, portanto, um ambiente com condições subumanas, que além de não garantir os direitos e a dignidade humana, pode comprometer a saúde física (Assis, 2007).

Portanto, considerando o perfil da população carcerária e, principalmente, a absoluta inadequação do sistema penitenciário, seja pelas condições altamente adversas (insalubridade, superlotação, etc.), fica impossível pensar em ressocialização dentro da prisão.

Caracterização da condição penal de pessoa presa

Com os participantes também foram coletados dados sobre a situação penal, ou seja, criminal do familiar preso, como será ilustrado na Tabela 2.

Tabela 2. Situação penal das pessoas presas que tiveram familiares entrevistados.

Participantes	Delito	Primário	Auxílio-Reclusão
M1	Tentativa de Homicídio	Sim	Não
H1	Roubo	Sim	Não
H2	Uso e Tráfico de Drogas	Sim	Não
H3	Tráfico de Drogas	Sim	Não
H4	Tráfico de Drogas	Sim	Não
H5	Tráfico de Drogas	Sim	Não

De acordo com os participantes, os respectivos familiares presos primários, ou seja, trata-se da primeira prisão de todos. Bem como nenhuma dessas pessoas presas recebiam o auxílio-reclusão. O auxílio-reclusão tem garantia constitucional e foi criado no Brasil no ano de 1933; refere-se a uma ajuda financeira fornecida pelo INSS aos dependentes do preso, com a condição de que este estava empregado e contribuindo com o INSS antes da prisão; trata-se de um benefício polêmico e bastante questionado (Chies & Passos, 2015).

A única familiar presa que era mulher estava presa por tentativa de homicídio, de acordo com o participante (seu pai), a filha (prisioneira), apresenta esquizofrenia e, em uma crise, ao que parece, um surto psicótico, pegou uma faca para matar a ex-sogra, por acreditar que esta iria explodir um posto de gasolina onde se encontravam suas filhas. Ainda segundo o participante, a filha que se encontrava presa tinha sido interditada, sendo ele o curador (Brasil, 2002), durante o período em que se encontrava na prisão.

Portanto, diante das pessoas presas informadas pelos respectivos familiares, M1 foi a única mulher, a mais velha e a única a ter praticado (tentativa) de um crime contra a vida, tal como previsto pelo Código Penal (Brasil, 2007). Mas relatado no parágrafo anterior, a presa tinha transtorno mental (esquizofrenia).

Quanto aos presos homens, quatro deles (80%) estavam presos por tráfico de drogas e um (20%), por roubo. Esse dado vai ao encontro da literatura revisada, que aponta o roubo e o tráfico de drogas como crimes mais comuns cometidos pela população carcerária (Carvalho *et al.*, 2006; Assis, 2007; Brasil, 2015).

A família e a ressocialização do(a) familiar preso(a)

Considerando a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), a prisão tem, para além de um caráter de punição da pessoa que comete um crime, a sua ressocialização, visando, dentre os demais aspectos, a reinserção do preso na sociedade. Ocorre que a superpopulação carcerária e a total falta de estrutura das instituições penitenciárias, caracterizadas como ambientes de muita hostilidade e insalubres (com condições subumanas), é absolutamente impossível fazer e conduzir qualquer programa de ressocialização dentro dos presídios brasileiros, mesmo com a presença de Assistentes Sociais, Psicólogos e Psiquiatras, além de outros profissionais, como determinado pela Lei de Execução Penal (Brasil, 1984).

A pessoa presa sempre foi estigmatizada, bem como a sua família, com essa realidade atual do sistema penitenciário, reconhecido pelo *slogan* “escola de bandidos”, o preconceito tende a aumentar, considerando ainda que: hostilidade, promiscuidade, falta de saneamento básico e de higiene e as condições subumanas de acomodação, levam a população carcerária a ficar doente, tanto ao nível físico, como mental.

Portanto, condições em que a inserção de um egresso do sistema penitenciário na família, na sociedade e no mercado de trabalho se torna ainda mais difícil, quase impossível, considerando que essa pessoa pode adoecer física e/ou mentalmente dentro da prisão (Paula & Magalhães, 2015).

Como relatado, as *condições* subumanas das instituições prisionais dificultam e/ou tornam impossível fazer dentro do sistema penitenciário brasileiro qualquer tipo de programa ou estratégias de intervenção (Paula & Magalhães, 2015; Junqueira *et al.*, 2015), desse modo fica a pergunta: Os familiares podem ser agentes de ressocialização?

De acordo com a revisão da literatura, a família do preso, geralmente, também passa por um processo de violência, acha vista como são feitas as revistas dos familiares em dias de visita, para além de certa exclusão desses familiares pela sociedade (Junqueira *et al.*, 2015) e, mesmo assim, todos os participantes do presente estudo responderam que fazem visitas para o familiar preso, lembrando que apenas um familiar respondeu que seu parente preso realizada as denominadas “saídas temporárias”.

Assim, considerando o acima exposto, a família do preso também fica estigmatizada e sofre preconceito e exclusão social (Kosminsky *et al.*, 2005; Lira & Pinheiro, 2010), isso por si só, pode ser um entrave para fazer da família um agente de ressocialização da pessoa presa (Junqueira, *et al.*, 2015) e, nesse sentido, ao invés de ajudar na ressocialização, pode vir a contribuir para a manutenção do familiar preso na marginalidade (Lira & Pinheiro, 2010).

Quanto aos participantes eram assíduas as visitas ao familiar preso e participavam de forma ativa da vida destes, tanto que estavam no entorno do Fórum, exposto às intempéries do clima, apenas para ver seu familiar preso passar diante de seus olhos. Quanto às visitas que fazem na prisão, não comentaram sobre situações constrangedoras e o roteiro de entrevista não contemplava esse assunto. Com relação a uma participação mais efetiva na vida do preso comentaram, para além da presença física por meio das visitas (pode-se inferir afeto, cuidado e dedicação), oferecer ajuda material (em especial, produtos de higiene e cigarro) e tentar, na medida do possível, agilizar a ação penal, por meio de advogado constituído.

E, quando os participantes eram demandados sobre projetos de futuro, ou seja, quando o familiar deixasse o cárcere, as respostas foram continuar com a ajuda material, oferecendo esse tipo de assistência, a exemplo de casa para morar. Vale lembrar que os familiares desses presos também sofrem pela exclusão e, nessa condição de estigmatizado, além de passar pelo sofrimento da ausência do familiar preso (Junqueira *et al.*, 2015), fica difícil para a família dar (oferecer) ao preso estratégias de ressocialização, se a própria família não tem os seus direitos respeitados (Junqueira *et al.*, 2015).

Mesmo com a violação de direitos, tanto dos presos, como de suas famílias, estas, a exemplo dos participantes do presente estudo, cuja renda alegada pela maioria (67%) era de um salário mínimo ao mês, empregavam parte da renda familiar para ajudar o familiar preso; nesse sentido, a maneira de ajudar. Isso seria ressocializar?

Como relatado, são muitos entraves, assim, a família pode ser um agente no sentido da ressocialização do preso pelo acolhimento e assistência que oferece, fazendo visitas, dando a ajuda material e recebendo o preso nas saídas temporárias. Este estudo não apontou projetos de ressocialização ao nível de programas de intervenção que poderiam ser oferecidos por tais famílias. Nesse sentido, programas de ressocialização ao preso deveriam ser desenvolvidos pelo sistema penitenciário (Junqueira *et al.*, 2015).

Considerações Finais

Com os dados obtidos com o presente trabalho ficou claro que o sistema penitenciário brasileiro vem sendo acometida por uma crise estrutural que afeta todos os envolvidos, principalmente a classe menos favorecida, que são os reclusos.

Com uma das maiores taxas de ocupação do mundo, não tendo espaço físico para acomodar quase metade dos presos que ali estão, é identificada assim uma superlotação presidiária que acarretam vários problemas dificultando mais ainda a ressocialização do preso na sociedade.

Com a aplicação das entrevistas com os familiares do preso foi possível identificar a concepção dos mesmos em relação ao preso, como funciona a dinâmica entre eles, além do histórico criminal de seu familiar recluso.

Com a coleta de dados arranjados das entrevistas foi confirmado o fato de que a maior parte dos presos é do sexo masculino, sendo na entrevista apenas uma detenta feminina dentre os seis entrevistados. Entretanto, a grande maioria da amostra era de reclusos brancos, o que não vai de acordo com os dados obtidos de que a maior parte carcerária do país é negra.

Os delitos mais frequentes foram de tráfico de drogas (quatro casos) seguidos por um de roubo e outro de tentativa de homicídio. Corroborando assim com a literatura da área que aponta como a maior causa de prisões serem relacionadas ao uso e tráfico de drogas.

Fica evidente assim, que a maior parte da população carcerária está detida devido ao combate ao uso de drogas, que acaba causando, conseqüentemente uma superlotação nos presídios e uma piora de comportamento dos reclusos, entrando muitas vezes apenas por um delito de tráfico de drogas, e posteriormente cometer crimes mais graves, justamente pelo ambiente prisional de não beneficiar os presos para a reinserção na sociedade.

Levando isso em conta, segundo os estudos expostos no trabalho, a família foi identificada como um dos fatores mais importantes para a ressocialização do preso, porém ela

pode fazer o trabalho inverso também de levar ou manter o sujeito no crime, dependendo de como a família lidará com o parente que foi liberado para viver em sociedade novamente.

De acordo com as entrevistas, os familiares possuem a intenção de ajudar o futuro expreso para não voltar a cometer crimes, por outro lado, as ajudas expostas oferecidas são muito pequenas para uma ressocialização eficaz de fato, como, por exemplo, ajuda financeira (a maioria recebia salários muito baixos, entre um a dois salários mínimos). Seus esforços e intenções assim são importantes, porém insuficientes, justamente por a família também fazer parte de uma parcela excluída da sociedade, precisando também ter um suporte.

Desse modo, a importância dos sistemas prisionais, e o estado de forma geral, de ajudar essa classe que precisa tanto de suporte são essenciais para que o país seja um ambiente mais justo, e conseqüentemente, um país com menos violência e desigualdade.

Referências

- Assis, R. D. (2007). A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*, Ano XI (39), 74-78.
- Brasil. (1984). *Lei de Execução Penal – Lei Federal Nº. 7210/84*. Brasília / DF.
- Brasil (2002). Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. *Código Civil*. 54 ed. São Paulo: Saraiva.
- Brasil. (2007). **Código Penal Brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva.
- Brasil. (2015). *Conselho Nacional de Justiça / CNJ: divulga dados sobre nova população carcerária brasileira*. Brasília / DF.
- Brasil. (2018). *Superior Tribunal de Justiça / STF: garante prisão domiciliar a gestantes e mães de crianças que estejam em provisória*. Brasília / DF.
- Carvalho, M. L., Valente, J. G., Assis, S. G., & Vasconcelos, A. G. G. (2006). Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(2), 461-471.
- Chies, L. A. B., & Passos, R. A. (2015). Auxílio-reclusão: o instituto mal(mau) dito das políticas sociais com as políticas penais. *Revista Sociedade e Estado* 30(3), 705-725.
- Junqueira, M. H. R., Souza, P. D. M., & Lima, V. A. A. (2015). A percepção de familiares de expenados sobre a experiência do cárcere e do processo de inclusão social. *Mnemosine*, 11(2), 74-99.
- Kosminsky, E. V., Pinto, R., B., & Miyashiro, S. R. (2005). Filhos de presidiários na escola: um estudo de caso em Marília – SP. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, 5(1/2/3), 50-65.
- Lira, A. M. C., & Pinheiro, R. (2000). *Família: fator chave para a ressocialização do preso*. ICESP – Faculdades Promove.

- Paula, R. C. G., & Magalhães, C. A. T. (2015). A reinserção do ex-presidiário no mercado de trabalho: um olhar sob a perspectiva da perda de identidade. *Letras Jurídicas*, 3(2), 258-264.
- Pereira, P. C. (2011). *As vicissitudes de famílias que convivem com a violência intrafamiliar: um estudo longitudinal com programa de intervenção*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. São Carlos.
- Pinto, G., & Hirdes, A. (2006). O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, 10(4), 678-683.
- Santos, M. V., Alves, V. H., Pereira, A. V., Rodrigues, D. P., Marchiori, G. R. S., & Guerra, J. V. V. (2017). A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro, *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, 21(2), 1-7.